



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 940, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a inclusão de nova ação na Lei de Diretrizes orçamentárias de 2015 e abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.100,00.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de nova ação na Lei Municipal nº 897, de 11 de novembro de 2014 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015, com as seguintes indicações:

Órgão: 06 . Secretaria Municipal de Infraestrutura e ordenamento Urbano							
Unidade:							
Cod. Da ação	Descrição	Produto	Unidade de medida	Qtde. Física :	Ano	Fontes de financiamento Município	
2097	Manutenção das atividades da JARI	Serviços	Sessões	Atividade assistida	2015	Recursos próprios 2.100,00	Outras fontes
OBJETIVO julgar recursos de multas de trânsito interpostos por cidadãos		META Oferecer aos cidadãos o direito de ampla defesa das multas interpostas por autoridades de trânsito no Município.				-	-
TOTAL NA LDO/2015						2.100,00	

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 17 de junho de 2015.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”